TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 82/2026/SESACRE

O Secretário de Estado de Saúde, Decreto nº 13.321-P de 08 de abril de 2026, e o Secretário Adjunto de Administração e Finanças, Decreto nº 13.322-P, de 08 de abril de 2026, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVEM:

1. **AUTORIZAÇÃO INICIAL**

Autorizar a continuidade de tramitação do presente processo - SEI nº 0019.010798.00124/2026-31, referente à contratação direta por Dispensa de Licitação (Dispensa Eletrônica), **em razão do valor,** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de solução integrada para automatização do portão deslizante de acesso ao prédio do Serviço Móvel de Urgência -SAMU, unidade pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, **com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e suas alterações, bem como no **Decreto Estadual nº 11.363/2023**, tendo em vista, os motivos e razões apresentadas no **Documento de Oficialização da Demanda (DOD)** (0022722129) e na Justificativa da Situação de Dispensa (0022736698), assinados pela Gerente Administrativo/SAMU-RB, Sra. Pricila de Oliveira Lopes.

Outrossim, salienta-se que o processo deverá observar fielmente as disposições legais e regulamentares em vigor, devendo ser instruído com a documentação elencada no *CheckList* da Procuradoria Geral do Estado do Acre - PGE/AC.

2. **DESIGNAÇÃO DE AGENTE RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DIRETA**

2.1. Designar a servidora **Itamara Costa de Paiva,** matrícula nº 9431322-1, para atuar como Agente Responsável pela Contratação Direta (Portaria nº 734 de 15/04/2024) no referido processo de contratação direta - SEI nº 0019.010798.00124/2026-31, conforme detalhado acima.

2.2. Compete à agente responsável:

I - conduzir os atos necessários à instrução processual da contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

II - verificar o enquadramento legal da hipótese de dispensa ou inexigibilidade;

III - promover, quando for o caso, a operacionalização da Dispensa Eletrônica no sistema Compras.gov.br, conforme IN SEGES/ME nº 67/2021;

IV - assegurar a publicação do aviso e demais atos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

V - realizar análise das propostas e documentos de habilitação;

VI - submeter o processo à autoridade competente para ratificação e homologação.

2.3. A agente designada deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segregação de funções e gestão de riscos, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Esta designação não afasta a responsabilidade da autoridade competente pela ratificação do procedimento e pela celebração do contrato.

2.5. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Patrício da Silva de Albuquerque
Secretário Adjunto de Administração e Finanças
Decreto nº 13.322-P, de 08 de abril de 2026

José Raimundo Barroso Bestene
Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 13.321-P, de 08 de abril de 2026

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIO DA SILVA DE ALBUQUERQUE**, **Secretário Adjunto de Administração e Finanças**, em 22/10/2026, às 17:11, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE**, **Secretário(a) de Estado de Saúde**, em 29/10/2026, às 11:40, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0023165276** e o código CRC **C69A30F8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0019.010798.00124/2026-31 SEI nº 0023165276